



# *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2016**

**NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado(RS)**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de aquisição de ações ordinárias do Cine Embaixador SA, pelo que dispõe o presente e as condições de sua realização, sendo que a entrega da documentação deverá ser realizada no período de **14 de setembro de 2016 à 14 de outubro de 2016**, na sede da Prefeitura Municipal de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, nº 2029, no qual se reunirá a Comissão Específica, designada para o Julgamento da Documentação e certificação de propriedade das ações do Cine Embaixador SA, nomeada pela Portaria nº 3.228/2016, com a finalidade de julgar os envelopes relativos a documentação e projeto de venda em atendimento ao item 01 deste instrumento convocatório.

### **1 – DO OBJETO:**

O objeto do presente chamamento público consiste na análise documental e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas com interesse na participação do processo de aquisição de ações ordinárias do Cine Embaixador SA (CNPJ 90.261.628/0001-88), conforme condições abaixo estabelecidas.

### **2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Os documentos necessários à habilitação serão recebidos pela Comissão Específica até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo, devendo ser em 01 (um) envelope, fechado e identificado, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado (RS) Chamamento Público n.º 002/2016 <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DO LICITANTE: .....
---

### **3 – DA HABILITAÇÃO:**

**3.1** Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas detentoras de ações ordinárias do Cine Embaixador SA, interessadas em comercializar as mesmas.

**3.2** O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

**3.2.1 Pessoas Jurídicas:**

- I. Certificado de propriedade das ações ordinárias do Cine Embaixador SA, onde especifique



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

### Secretaria da Administração

a quantidade de ações e o tipo.

II. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

#### **3.2.2 Pessoas Físicas:**

I. Certificado de propriedade das ações ordinárias do Cine Embaixador SA, onde especifique a quantidade de ações e o tipo.

II. Cópia do documento de identidade onde conste RG e CPF.

**3.3** Não serão aceitas para fins de análise neste edital ações penhoradas por quaisquer que sejam a sua natureza.

**3.4** Massas Falida e Espólios poderão participar do presente edital, desde que devidamente autorizados judicialmente.

**3.5** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

**3.6** Os documentos dos interessados deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Turismo, sito à Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro, 3º Andar.

### **4 – DO PROCEDIMENTO:**

**4.1** Recebidos os envelopes, até a na data e horário designado, a Comissão Específica passará à apreciação dos mesmos

**4.2** Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão Específica.

**4.3** Nenhum adendo será admitido nesta fase.

**4.4** A Comissão Específica procederá na análise dos documentos apresentados, com a finalidade de avaliar a propriedade e legitimidade das ações ordinárias pelos licitantes.

**4.5** Considera-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

**4.6** Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido neste Edital.

### **5 – DO JULGAMENTO:**

**5.1** Os documentos serão analisados pela Comissão Específica, designada única e exclusivamente para este fim, nomeada pela portaria de nº 3.228/2016, de 08 de setembro de 2016.

**5.2** Na análise dos documentos serão analisados a posse e propriedade das ações do Cine Embaixador, bem como eventuais documentos complementares apresentados pelos licitantes.

**5.3** Analisados os documentos, os licitantes declarados habilitados receberão uma Certidão, assinada pelos membros da Comissão Específica, para participação e consequente habilitação no pregão de aquisição das ações ordinárias do Cine Embaixador SA.



## *Prefeitura Municipal de Gramado*

Secretaria da Administração

### **6 – DO PRAZO DE RECURSO DA DECISÃO DA COMISSÃO**

**6.1** Os licitantes declarados inabilitados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto a Comissão Específica, nos termos da Lei 8.666/93.

**6.2** A Comissão de Licitações procederá na análise dos recursos interpostos, julgando os mesmos em ata de reunião, ao qual será remetida ao Senhor Prefeito Municipal para apreciação e posterior ratificação.

### **7 – DO HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:**

**7.1** Decorridos todos os prazos legais, a Comissão de Licitações encaminhará o presente processo para ser homologado pelo Senhor Prefeito Municipal.

**7.2** Após homologação, os licitantes declarados habilitados receberão a Certidão, que lhes conferirá o direito a participar do edital de Pregão de aquisição das ações ordinárias do Cine Embaixador.

### **8 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1** Não serão consideradas os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Chamamento Público.

**8.2** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação não apresentada até a data limite aprazada neste edital.

**8.3** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições dos documentos apresentados.

**8.4** Só terá direito apresentar recursos e assinar, os licitantes ou seus representantes credenciados.

**8.5** Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

**8.6** Aplica-se ao presente Chamamento Público os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**8.7** O presente Chamamento poderá ser retirado no site da Administração pública no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br>.

Gramado (RS), 12 de setembro de 2016.

**NESTOR TISSOT**  
**Prefeito Municipal**